



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

RELATÓRIO DA VISITA
DE INSPEÇÃO AO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL

08 e 09 de março de 2010

Conselheiros:

RODRIGO DUQUE ESTRADA ROIG
MILTON JORDÃO



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

RELATÓRIO DA VISITA DE INSPEÇÃO AO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Aos 08 dias do mês de março de 2010, dirigimo-nos, os Conselheiros RODRIGO DUQUE ESTRADA ROIG e MILTON JORDÃO, ao Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de realizarmos visitas de inspeção em estabelecimentos penais localizados na cidade de Campo Grande.

De início, fomos recebidos pelo Major P.M. Haddad e pelo Policial Militar Leandro, que nos acompanharam na inspeção das seguintes unidades no período da manhã: Presídio Federal de Campo Grande, Estabelecimento semiaberto feminino e aberto masculino. No período da tarde ainda realizamos inspeção no Instituto Penal de Campo Grande, Centro de Triagem e Presídio de Trânsito.

O Estado conta com cerca de 9.810 (nove mil, oitocentos e dez) presos sob a administração da AGEPEN (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sendo 3.083 (três mil e oitenta e três) presos provisórios e 6.727 (seis mil, setecentos e vinte e sete) condenados. O número de vagas disponíveis no Sistema Penitenciário do Estado é de 5.315 (cinco mil, trezentos e quinze), totalizando um déficit de 4.495 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco) vagas, conforme planilha integrante do presente relatório.

Segundo dados da AGEPEN, a capacidade masculina é de 4.350 (quatro mil, trezentos e cinquenta) vagas, sendo a lotação de 8.836 (oito mil, oitocentos e trinta e seis) presos, o que perfaz um déficit de 4.486 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis) vagas. Por sua vez, a capacidade feminina é de 901 (novecentos e uma) presas, sendo a lotação de 974 (novecentos e setenta e quatro), perfazendo um déficit de 73 (setenta e três) vagas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

Em novembro de 2008, o Estado contava com 10.371 presos. Em setembro de 2009 com 10.274. Em outubro de 2009 com 9.799. Em novembro de 2009 com 9.647. Em dezembro de 2009 com 9.319. Em janeiro de 2010 com 9.380 e, por fim, em fevereiro de 2010 com 9.810 presos. Salta aos olhos a evolução do número de presos entre janeiro e fevereiro de 2010, uma vez que se verificou o acréscimo de 430 novos presos no intervalo de um mês.

A formação dos agentes é feita pela Escola Penitenciária, que, inclusive, realiza curso de pós-graduação em gestão prisional, em parceria com IES local.

Há plano de carreira, estruturado em lei estadual. Os agentes não têm permissão de portar armas, nos termos da nova regulamentação. No entanto, muitos têm recorrido a fazer pedidos individuais à Polícia Federal. Quanto às condições de trabalho dos agentes, na maioria das inspeções foi possível notar uma leve crítica à qualidade dos alojamentos, especialmente dos colchões utilizados.

PRESÍDIO FEDERAL DE CAMPO GRANDE

O Presídio Federal de Campo Grande destina-se na prática ao encarceramento de presos federais do sexo masculino, tanto provisórios quanto condenados no regime fechado de cumprimento de pena, abrigando ainda presos submetidos ao regime disciplinar diferenciado e aqueles enviados pelos diversos Estados da Federação, por questões de segurança.

No momento da visita, 1 interno era mantido em regime disciplinar diferenciado, 2 em isolamento e 1 em período probatório, que acabara de chegar do presídio de Catanduvas.

A direção do estabelecimento compete ao Delegado da Polícia Federal Washington Clark dos Santos. A unidade possui boa estrutura predial e a construção é nova, mas sua arquitetura não é adequada.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Trata-se de uma unidade projetada para localização em região planáltica, mas construída em área de planície. Há notícias de sérios problemas de drenagem da água da chuva, bem como de graves alagamentos que acometem a unidade, sobretudo nos solários e celas.

A aeração das celas é satisfatória, bem como o condicionamento térmico e as instalações hidráulicas e elétricas. No entanto, a insolação das celas é deficitária. Os solários possuem pequena dimensão, não sendo úteis para o destino a eles atribuído.

A unidade possui capacidade para 208 presos. Atualmente conta com 143 presos.

As celas e portas da unidade são abertas e fechadas manualmente, não havendo qualquer sistema de automação.

As celas são individuais e possuem a dimensão de 6m², sendo que a cela de isolamento é dotada de 12 m². As celas são compostas de um solário, bancada, cama e banheiro.

À exceção dos períodos de banho de sol (2 horas diárias), os internos passam o resto do dia isolados nas celas. O isolamento quase que absoluto, agravado pela configuração das celas (inteiramente de cor branca), não se mostra salutar para a saúde mental dos presos. Quase a metade dos internos faz uso de antidepressivos, medida largamente utilizada pela administração para arrefecer os danos psicológicos causados pelo regime disciplinar imposto.

Tal procedimento, porém, favorece a dependência dos internos em relação a estes medicamentos, subvertendo completamente os ideários de humanidade. A título de ilustração, há notícia de comércio de antidepressivos entre os internos, sendo que alguns não tomariam algumas de suas doses diárias, para guardá-las e repassá-las a outros, que assim podem dobrar suas doses.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Na porta de acesso do Posto de Segurança 3 (P.3) há um aparelho de Raio X que, segundo informação da direção da unidade, custa aproximadamente R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais). Tal aparelho está localizado em uma área absolutamente inadequada, sem ventilação, aeração e com temperatura elevada, o que reduz sua vida útil pela metade, ocasionando evidente desperdício de dinheiro público.

Não há alas separadas para presos provisórios e condenados, nem para jovens e idosos. Há local especial para o cumprimento de “seguro”.

Há enfermaria, farmácia e setores médico e odontológico, todos amplos e de ótimas instalações. Há local destinado para visita de advogados e Defensores Públicos. Não existe local especial para atividades de estagiários. Há local próprio para visitas íntimas e visita comum.

Não há cozinha na unidade, que recebe “quentinhas” de fora. Há colchões para todos os presos. Há distribuição de uniformes, roupas de cama, toalhas e artigos de higiene. Segundo a direção da unidade, há na unidade extintores de incêndio, não sabendo precisar o número deles.

A assistência jurídica é prestada pela Defensoria Pública da União, de maneira satisfatória àqueles que dela necessitam. Há também atendimento religioso.

Quanto ao pessoal lotado na unidade, 180 funcionários atuam na área de segurança, em sistema de rodízio em turnos de 24 por 72 horas. A área administrativa é composta por 20 funcionários. A área técnica, por sua vez, conta com 11 funcionários. 26 servidores atuam na limpeza e 19 em serviços de apoio ao funcionamento da unidade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Não há médico próprio da unidade. A assistência é realizada por uma médica efetiva, dos quadros da Polícia Federal. Há 2 enfermeiros, mas nenhum auxiliar de enfermagem. Não há psiquiatras especialmente para a unidade, sendo tal atividade realizada por um profissional do sistema penitenciário federal. Há 1 profissional de psicologia, 1 dentista e um profissional destinado à assistência social.

Quanto às ações de saúde, são realizadas exposições para prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e HIV. Há também distribuição de preservativos. 3 internos são portadores de HIV e recebem tratamento.

No tocante às ações laborais, não há na unidade oficinas de trabalho, sendo absoluta a ociosidade dos presos.

Há atividades educacionais, destinadas ao ensino fundamental e médio. Não há mais atividades de alfabetização nem ensino profissionalizante. Os professores pertencem ao sistema estadual.

A única atividade esportiva realizada é o futebol, improvisado na quadra destinada ao banho de sol dos apenados. Na ocasião da visita alguns jogavam futebol, utilizando chinelos como traves.

As únicas atividades culturais ou de lazer são a leitura e a cinemateca.

A segurança (interna e externa) da unidade é realizada por agentes de segurança penitenciária. Assim também a escolta dos presos. Os agentes de segurança externa portam arma de fogo de uso letal. Os agentes de segurança interna portam cassetetes. Há disponibilidade de armas letais e não letais.

Ainda no que tange à segurança da unidade, foram constatadas inúmeras falhas comprometedoras. As cercas da unidade não são eletrificadas. As torres de segurança são baixas e não possuem blindagem, expondo a segurança dos agentes que nelas trabalham.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Alguns holofotes não funcionam, o que prejudica a segurança noturna da unidade. As câmeras externas não funcionam adequadamente. Enfim, segundo estimativa da direção do Presídio Federal, os equipamentos de segurança da unidade operam com aproximadamente 40% de sua capacidade total.

Quanto à disciplina da unidade, são aplicadas as sanções de advertência, repreensão, isolamento e rebaixamento de comportamento, além de suspensão de visitas e regalias. A média de dias aplicados de isolamento é de 10 dias, sendo 30 dias o prazo máximo de isolamento disciplinar. Há uma média de 20 presos submetidos a sanções disciplinares por mês. Os presos são obrigados a manter os cabelos curtos, indevidamente.

Há ainda reclamação quanto ao excesso temporal do regime disciplinar diferenciado e quanto ao rigor no tratamento penitenciário.

Nesse sentido, cumpre destacar que não é permitido o ingresso de jornal na unidade. Apenas de revistas, trazidas por familiares. Os presos não possuem acesso a rádio, aparelho de som, televisão, fogão e ventilador. A correspondência dos presos é aberta pela administração, sem a presença do preso. Há o conhecimento do conteúdo das correspondências, sendo as cartas enviadas ao setor de inteligência do sistema penitenciário federal.

Não houve rebeliões recentes, não há notícia de uso de drogas ilícitas nem de produção de bebidas alcoólicas por parte dos presos.

Há permissão para visita íntima, com frequência quinzenal. A revista em mulheres é realizada por agentes femininas, mas o método utilizado ainda é vexatório (agachamento e nudez), além de raio x. Apenas nas datas festivas é permitido que o visitante leve comida para os presos.

Há visita comum, que ocorre às quartas e quintas-feiras pelo período de 3 horas, sendo limitado em 50 o número de visitantes com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

acesso permitido, por visita. Nesse sentido, obtivemos junto à Defensoria Pública a informação de que há na unidade uma absurda determinação verbal para que as visitas só usem determinadas cores de roupa (ex.. blusas rosas e calças laranja). A respeito, foi expedido ofício da Defensoria Pública para a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, solicitando esclarecimentos sobre tal prática, sem a devida resposta até o momento.

No momento da chegada dos presos, há explicações sobre o funcionamento da unidade e sobre as faltas graves, mas não são disponibilizados o regulamento disciplinar federal e a íntegra da Lei de Execução Penal.

O banho de sol, segundo informações da direção da unidade, é realizado diariamente, muito embora haja reclamações formuladas pelos presos à Defensoria Pública quanto ao desrespeito, por vezes, do banho de sol diário.

Muitas queixas, porém, dizem respeito à lentidão dos processos (não há Vara Federal de Execução Penal) e à ausência de documentos de muitos presos, que chegam de seus Estados sem a devida documentação de sua situação jurídica e sem qualquer cálculo de liquidação de pena.

O estabelecimento é inspecionado regularmente pelo Juiz de Execução, pela comissão de Direitos Humanos da OAB, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela Pastoral Carcerária e por representantes da Igreja Batista.

Não há notícia de visita do Conselho da Comunidade, em virtude de sua recente criação.

Não há notícia de visita realizada pelo Conselho Penitenciário Estadual.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Em resumo, os maiores problemas são: a arquitetura equivocada, o péssimo sistema de drenagem, o isolamento quase que absoluto dos internos, favorecendo transtornos mentais, a imposição de corte de cabelos aos presos, a deficitária insolação das celas, a falta de um sistema automático de abertura e fechamento de celas e portas, a falta de oficinas de trabalho, conduzindo à ociosidade dos presos, e a abertura da correspondência sem a presença dos presos.

Os pontos positivos são o empenho dos agentes penitenciários em suas funções e na melhoria do serviço, as ótimas instalações médicas, odontológicas e de assistência.

UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO FEMININO

A Diretora, Mari Jane Bolete Carrilho, pedagoga por formação, estava presente quando da inspeção, além de agentes penitenciárias.

O estabelecimento é pequeno, aparentemente um sítio adaptado, sendo ruim a sua estrutura predial. A unidade possui capacidade para 130 presas, sendo que, na data da inspeção, contava com 96 (noventa e seis) presas, sendo 64 no regime semiaberto e 32 no aberto.

O ambiente é asseado e as presas se encontram divididas em celas geminadas, dotadas de janelas envidraçadas. As celas possuem cerca de 24 m² e são coletivas, abrigando aproximadamente 10 presas cada.

A aeração das celas é boa, bem como o condicionamento térmico e a insolação. No entanto, as instalações elétricas e hidráulicas apresentavam sinais de desgaste.

Não há presas com deficiência física, nem estrutura adequada de acessibilidade. Não há alas separadas para presas do regime semiaberto e aberto, assim como jovens e idosas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Há enfermaria, farmácia, local destinado para visita de advogados e Defensores Públicos. Não existe local especial para atividades de estagiários. Não há local próprio para visitas íntimas, tendo em vista os próprios regimes de cumprimento de pena prevalentes (aberto e semiaberto). Há local destinado para o recebimento de visita comum. Não há berçário nem creche.

Não há cozinha na unidade, que recebe “quentinhas” de fora, feitas por empresa terceirizada. Há colchões para todas as presas. Não há distribuição de uniformes. Roupas de cama e toalhas não são disponibilizadas, cabendo aos familiares seu suprimento. Existe distribuição de artigos de higiene. Há dois extintores de incêndio na unidade.

A assistência jurídica é prestada pela Defensoria Pública do Estado, semanalmente. Há também atendimento religioso diário.

Quanto ao pessoal lotado na unidade, 25 funcionários atuam na área de segurança, em sistema de rodízio em turnos de 24 por 72 horas. A área administrativa é composta por 3 funcionários. A área técnica, por sua vez, conta com 3 funcionários.

Há 1 médico na unidade. Há 1 enfermeiro e 1 auxiliar de enfermagem. 1 psiquiatra, 1 profissional de psicologia e 1 profissional destinado à assistência social, mas não dentista próprio, cujos serviços são requisitados junto ao posto de saúde.

Quanto às ações de saúde, são realizadas exposições para prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e HIV. Há também distribuição de preservativos. 1 interna é portadora de HIV e recebe tratamento.

No tocante às ações laborais, não há na unidade oficinas de trabalho, sendo absoluta a ociosidade das presas que não realizam



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

atividades externas. 70 presas realizam trabalho externo, com remuneração de 1 salário mínimo, e 10 fazem serviços internos.

Não há atividades educacionais, mas é concedida autorização judicial para estudo das presas.

Não há atividades esportivas. As únicas atividades “culturais” são palestras.

A segurança interna da unidade é realizada por agentes de segurança penitenciária, quase todas do sexo feminino. Assim também a escolta dos presos, sendo requerida a ajuda do Corpo de Bombeiros, em caso de emergência. Não há segurança externa.

Quanto à disciplina da unidade, são aplicadas as sanções de advertência, repreensão, rebaixamento de comportamento, de suspensão de visitas ao lar. Há uma média de 6 a 8 presas submetidas a sanções disciplinares por mês. Há também uma média de 6 a 8 evasões por mês.

Não houve rebeliões recentes, não há notícia de uso de drogas ilícitas nem de produção de bebidas alcoólicas por parte dos presos.

É permitido que os visitantes levem comida para as presas.

No momento da chegada das presas, há explicações sobre o funcionamento da unidade e sobre as faltas graves (informações afixadas em mural e nas celas), mas não são disponibilizados o regulamento disciplinar estadual e a íntegra da Lei de Execução Penal.

Quando se aproxima a liberdade das internas, há trabalho de preparação para seu retorno social, prestado pela assistência social e Patronato.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

É permitido o ingresso de jornais e revistas na unidade. As presas possuem acesso a rádio, aparelho de som, televisão e ventilador. A geladeira é coletiva.

A correspondência das presas é entregue sem o conhecimento de seu conteúdo, uma vez que os próprios regimes de pena (aberto e semiaberto) garantem a plena comunicação com o ambiente exterior.

O estabelecimento é inspecionado regularmente pelo Juiz de Execução, pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, pelo Ministério Público, pelo Conselho da Comunidade, pela Defensoria Pública e pela Pastoral Carcerária.

Não há notícia de visita realizada pelo Conselho Penitenciário Estadual.

Em suma, os maiores problemas são: o espaço diminuto, a precária e adaptada estrutura predial e as deficitárias instalações hidráulicas. Os pontos positivos são o empenho da direção em melhorar as condições da unidade e a localização da unidade no centro urbano, facilitando o acesso e a circulação das presas que realizam trabalho externo.

INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE

O Instituto Penal de Campo Grande destina-se ao encarceramento de presos do sexo masculino, condenados no regime fechado.

A direção do estabelecimento compete a Tarley Cândido Barbosa, com graduação em filosofia e pós-graduação em gestão prisional.

O Instituto possui capacidade para 260 presos, sendo que, na data da inspeção, o efetivo contava com 830 (oitocentos e trinta) presos, sendo 621 condenados e 209 provisórios.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

A unidade possui estrutura predial ruim. A aeração das celas é insatisfatória, bem como sua insolação e condicionamento térmico. As instalações hidráulicas e elétricas são precárias. A unidade é formada por 13 solários (pátios gradeados rodeados por celas), com a dimensão de 10,60 m. por 14,50 m.

As 49 celas são coletivas e de duas formas. As celas menores possuem a dimensão de 3,80 m. por 3,65 m., com capacidade para 2 presos. As celas maiores, por sua vez, possuem a dimensão de 10,60 m. por 14,50 m., dispostas em diferentes níveis e adaptadas para suportar a absurda superlotação da unidade. As celas são compostas de camas e banheiros, com privadas comuns e “bois”.

Há celas separadas para idosos, mas não para jovens. Há uma ala específica para presos evangélicos. Não há alas separadas para presos provisórios e condenados, havendo total mistura.

O solário 3^a do Pavilhão A é o local especial para o cumprimento de “seguro”, destinado a processados e condenados por crimes sexuais. Lá se verifica o mais grave quadro de superlotação da unidade. Em espaço destinado a 26 presos são mantidos nada menos do que 152 internos. Em virtude do excesso carcerário, alguns presos dormem ao lado da privada e dentro dos boxes dos chuveiros. A situação é insustentável.

Há enfermaria, farmácia e local para atendimento médico e odontológico. Há local destinado para visita de advogados e Defensores Públicos. Não existe local especial para atividades de estagiários. As visitas íntimas são realizadas nas próprias celas. Há local destinado para o recebimento de visita comum.

A alimentação é confeccionada na própria unidade, onde há uma ótima cozinha, ampla e limpa. Não há colchões para todos os presos, haja vista a superlotação. Segundo a direção, é permitida a compra de colchões por familiares dos presos. Há distribuição de uniformes



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

apenas para os presos que trabalham. Roupas de cama e toalhas não são fornecidos. Artigos de higiene somente para os presos que não possuem visita, especialmente os de fora do Estado. Segundo a direção da unidade, não há na unidade extintores de incêndio, mas hidrante.

A assistência jurídica é prestada pela Defensoria Pública do Estado. Há também atendimento religioso no próprio solário.

Quanto ao pessoal lotado na unidade, 57 funcionários atuam na área de segurança, em sistema de rodízio em turnos de 24 por 72 horas. A área administrativa é composta por 4 funcionários. A área técnica, por sua vez, conta com 9 funcionários.

Há médico duas vezes por semana na unidade. Há 1 enfermeiro, 3 auxiliares de enfermagem. Há 1 psiquiatra, 1 profissional de psicologia, dentista diariamente e 9 profissionais destinados à assistência social.

Quanto às ações de saúde, são realizadas palestras e distribuídos folhetos para prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e HIV. Há também distribuição de preservativos. Segundo a administração, há portadores de HIV unidade, não sabendo declinar o número deles. Estes recebem tratamento.

No tocante às ações laborais, há na unidade diversas oficinas de trabalho, nas atividades de cozinha, padaria, beneficiamento de alho, mecânica, costura de bola, marcenaria, serralheria, fabricação de tijolos, artesanato, manutenção e reciclagem de lixo. Aproximadamente 443 presos trabalham, recebendo em média $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, com exceção daqueles que produzem bolas, que recebem R\$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por unidade confeccionada.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Há atividades educacionais, destinadas ao ensino fundamental e médio. Não há mais atividades de alfabetização nem ensino profissionalizante. Os professores pertencem ao sistema estadual. 210 presos estudam, sendo que 35 aguardam estudo por falta de carteiras.

A única atividade esportiva realizada é o futebol. As únicas atividades de lazer são realizadas em datas festivas, com as famílias dos internos.

A segurança interna da unidade é realizada por agentes de segurança penitenciária. A segurança externa e a escolta externa dos presos são realizadas pela Polícia Militar. Os agentes de segurança externa não portam arma de fogo de uso letal. Não há disponibilidade de outras armas não letais, apenas cassetetes. Há cerca elétrica na unidade. Os agentes de segurança trabalham com 6 rádios.

Quanto à disciplina da unidade, são aplicadas as sanções de advertência, repreensão, isolamento e rebaixamento de comportamento, além de suspensão de visitas e regalias. A média de dias aplicados de isolamento é de 10 dias, sendo 30 dias o prazo máximo de isolamento disciplinar. Há uma média de 10 presos submetidos a sanções disciplinares por mês. No momento da visita, 12 presos cumpriam isolamento disciplinar.

Segundo a direção, há uso de drogas por parte dos presos, cuja introdução na unidade provém de visitantes. Ainda segundo a administração, já foi detectada e coibida a produção de bebidas alcoólicas pelos presos.

Não é possível identificar lideranças articuladas, mas verifica-se uma ativa oposição à facção "PCC". A última rebelião ocorreu em 24/12/2008, por motivo de rivalidade e sem fugas.

Há permissão para visita íntima, 1 vez por semana. A revista em mulheres é realizada por agentes femininas, mas o método utilizado



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ainda é vexatório (agachamento). É permitido que o visitante leve comida para os presos.

No momento da chegada dos presos, há explicações sobre o funcionamento da unidade e sobre as faltas graves, mas não são disponibilizados o regulamento disciplinar e a íntegra da Lei de Execução Penal.

O banho de sol, segundo informações da direção da unidade, é realizado diariamente.

Não é permitido o ingresso de jornais ou revistas na unidade. Apenas de revistas, trazidas por familiares. Os presos possuem acesso a rádio, aparelho de som, televisão e ventilador.

O estabelecimento é inspecionado regularmente pelo Juiz de Execução, pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelo Conselho da Comunidade e pela Pastoral Carcerária e por representantes de outras Igrejas.

Segundo informações da direção do estabelecimento, não houve visita de inspeção do Conselho Penitenciário desde a posse do novo diretor que ocorreu em 30/10/2008. Em pesquisa realizada no livro de registros de entrada e saída, também foi constatado que não consta qualquer visita por parte do Conselho Penitenciário.

Em resumo, os maiores problemas são: a estrutura predial ruim, os insatisfatórios condicionamento térmico, aeração e insolação das celas, as precárias instalações hidráulicas e elétricas, a absurda superlotação da unidade, a ausência de separação entre jovens e adultos e presos provisórios e condenados, a falta de fornecimento de roupas de cama e toalhas, a impossibilidade de trabalho de 35 internos por falta de carteiras e a proibição de ingresso de jornais ou revistas na unidade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Os pontos positivos são a confecção da alimentação de presos e agentes na própria unidade, por uma bem estruturada ampla e limpa cozinha e a diversidade de oficinas de trabalho, permitindo atividade laboral a aproximadamente 443 presos.

ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE REGIME SEMIABERTO E ABERTO DE CAMPO GRANDE

O Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Campo Grande se destina, hoje em dia, unicamente a apenados do regime aberto. Embora não tenha sido originariamente concebido para abrigar um estabelecimento penitenciário, não obstante o Estado alugar este imóvel há mais de 20 (vinte) anos para esta finalidade, a capacidade prevista é de 90 (noventa) internos. Sendo que, atualmente, se encontram cumprindo pena 83 (oitenta e três). As celas são coletivas, não há nenhuma individual, em número de 6 (seis), cujas dimensões são de 20 m² (5m x 4m), comportando até 14 (catorze) homens por cela.

O Estabelecimento Penal R.S.A.A. de Campo Grande é dirigido pelo oficial penitenciário Edílson Ferreira, que, inclusive, é pós-graduado em gestão prisional, curso este oferecido pela Escola Penitenciária do MS em parceria com Instituição Superior de Ensino. Ao longo de toda a inspeção revelou-se franco e colaborador, sendo oportunizado o acesso a todas as dependências.

A unidade não foi concebida para tal fim, como dito antes. Naturalmente, repercutem mazelas fruto deste fato. Outrossim, o imóvel é antigo, trazendo consigo desgastes naturais do tempo – mais de vinte anos de construção. As celas são amplas. Todavia, não há suficiente aeração. Por ser demasiado antiga, a construção não foi projetada visando conferir acessibilidade, sequer foi adaptada, até porque, disse o diretor, não existem condenados portadores de deficiência física.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Existe uma pequena farmácia e enfermaria, mas são pouco utilizadas, já que a esmagadora maioria dos condenados passa o dia fora, em virtude de suas atividades laborais. Outro aspecto interessante é que não há espaço para visitas íntimas, nem sequer elas ali são realizadas, porque, segundo a direção, como eles (condenados) têm liberdade parcial durante dia, optam – presume ele – por realizar tais encontros íntimos noutros espaços mais reservados.

Não há cozinha no estabelecimento penitenciário, a produção é terceirizada, sendo a mesma para agentes e condenados. Foram identificados 3 (três) extintores de incêndio.

Nas celas, que mais lembram dormitórios coletivos, foi possível constatar que são oferecidos colchões pela administração.

A administração conta com sete funcionários, três na segurança e quatro na parte administrativa.

A segurança no regime aberto, naturalmente, é deveras menos rígida. Ela é feita, internamente, por agentes penitenciários, que não têm permissão para portar arma. À polícia militar incumbe a vigilância externa e a escolta para audiências ou quando requisitada.

Não há lideranças articuladas no interior da unidade, nem registro de rebeliões ou motins nos últimos seis meses (ou mesmo há mais tempo). Reconheceu-se que a média de fuga varia de 2 (dois) a 3 (três) condenados. Geralmente, nestes casos aplica-se como sanção disciplinar a reclusão na própria cela. A média mensal é de duas punições, sendo, segundo a direção, de curta duração, quase sempre durando somente até decisão judicial.

Também não se constata, segundo a administração, a utilização de drogas ou bebidas alcoólicas no interior da unidade. Não há, então, programa para tratar a saúde de dependentes químicos, de álcool ou drogas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Na unidade não há médicos, enfermeiros, psicólogos, psiquiatras, dentistas. Existe somente um auxiliar de enfermagem. Havendo necessidade de atendimento médico, recorre-se ao Sistema Único de Saúde. Caso se imponha atendimento dos demais *experts*, é feito traslado do interno para o Centro de Especialidade Médica (CEM).

Regularmente são feitas palestras sobre DST e HIV, é feita a distribuição de preservativos. Consta nos registros da administração que somente 1 (um) interno é portador de HIV, sendo tratado pelo CEM.

No Estabelecimento Penal a administração somente fornece o colchão e a alimentação. Não há uniformes, a roupa de cama, toalhas, artigos de higiene não são fornecidos.

É permitido ao interno o ingresso nas dependências da unidade de jornais e revistas, rádio, televisão, ventilador, aparelho de som.

No Estabelecimento Penal não há programas de atividades educacionais. Os condenados que estudam, o fazem por força de autorização judicial. Quanto a atividades culturais, afirmou o diretor que são ali realizadas palestras somente, nada mais. Não há registro de atividades desportivas.

Na unidade de regime aberto não existem oficinas de trabalho. A maioria dos internos tem atividades laborais externas. O trabalho interno resume-se a limpeza. Destacou-se o Conselho da Comunidade como um importante órgão na identificação e inserção de internos em postos de trabalho.

A Defensoria Pública realiza atendimentos periódicos, atua tanto em processos de execução, como nos eventuais administrativos disciplinares.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

A assistência religiosa é prestada na unidade inspecionada, variando os dias da semana, geralmente por grupos batistas e católicos.

Quanto à visitação, no estabelecimento praticamente, não há visitas, segundo a direção.

A unidade é inspecionada regularmente pelo Juiz de Execução, pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelo Conselho da Comunidade e pela Pastoral Carcerária e por representantes de outras Igrejas.

Porém, em contato com a direção da unidade, foi-nos informado que até a presente data é desconhecida qualquer visita de inspeção do Conselho Penitenciário.

CENTRO DE TRIAGEM ANÍZIO LIMA

O Centro de Triagem Anízio de Lima, inicialmente, foi concebido como apêndice do Instituto Penal de Campo Grande, era ali que se fazia a visita íntima e a triagem das visitas. Porém, com o aumento exponencial da população carcerária do Mato Grosso do Sul, transformou-se em unidade prisional. Sua função é servir de local para execução da pena privativa de liberdade, no regime fechado. No entanto, conserva em suas celas presos provisórios.

A capacidade é de 62 (sessenta e dois) homens. Atualmente, este número já foi ultrapassado, sendo totalizado em 103, sendo 70 (setenta) condenados e 33 (trinta e três) custodiados provisoriamente.

Não há separação alguma entre as duas espécies de segregados e a concepção arquitetônica é similar a um “seguro”, ou seja, existem celas coletivas, mas, não há construção própria para realização de atividades laborais, esportivas. A unidade é toda fechada. Suas celas tem 20m² (5m x 4m), sendo ali alojados em média 8 presos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

O Centro Triagem é administrado por Acir Rodrigues, formado em Ciências Sociais, pós-graduado em gestão prisional (pela Escola Penitenciária). Durante toda a inspeção, o diretor mostrou-se solícito, contribuindo com os Conselheiros no que lhe foi pedido.

Segundo a direção, o critério de escolha dos presos que integram o Centro de Triagem resume-se àqueles que não mantêm convívio mínimo noutros estabelecimentos prisionais (p.ex.: acusados/condenados pelo crime de estupro).

A unidade inspecionada é antiga, não foi projetada, nem reformada a fim de atender critérios de acessibilidade. No momento, nenhum dos presos é portador de deficiência física.

A enfermaria e farmácia ali existente são precárias, aliás, praticamente se confundem dada exigüidade de espaço físico.

Não há lugar próprio e adequado para que o custodiado possa ser atendido pelo seu advogado ou defensor público, como preceitua a Lei Maior. As visitas íntimas são realizadas no interior das celas, à míngua de ambiente próprio para tal desiderato. Inexiste cozinha na estrutura do Centro de Triagem, sendo a alimentação fornecida por empresa terceirizada, sendo que produzida no Presídio de Trânsito. Sobre itens de segurança, foram identificados 5 (cinco) extintores.

Não há colchões para todos os custodiados, nem são distribuídos uniformes, roupas de cama, toalhas, artigos de higiene, restando a estes providenciá-los.

A administração conta com 19 (dezenove) agentes na segurança, 3 (três) na área administrativa, 2 (dois) no setor técnico.

No Centro de Triagem aplicam-se critérios próprios de uma cadeia pública, a bem da verdade. A segurança interna é feita por agentes penitenciários. A guarda externa e a escolta de custodiados



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

cabem à Polícia Militar.

A direção reconhece que dentro do cárcere é possível identificar lideranças vinculadas ao Primeiro Comando da Capital (PCC). Inclusive, relatou que há um ano e meio atrás houve uma rebelião, sendo feito um refém, resultando em danos ao prédio. A rebelião se originou em tentativa de fuga do Centro de Triagem. Nos últimos seis meses não ocorreu nenhuma rebelião.

Afirmou a direção que não há registros de consumo de drogas no interior da unidade, mas, já se detectou produção de bebida alcoólica. Também inexistente qualquer programa direcionado para atender dependentes químicos do álcool e drogas.

Existem duas celas destinadas, respectivamente, aos novatos no Centro de Triagem e os castigados. Os custodiados ali lançados ficam reclusos durante todo o dia, ao revés dos demais, que têm acesso a banho de sol diário. Esta (o isolamento na cela) é a única forma de sanção aplicada no Centro de Triagem, em média, o custodiado permanece entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias neste castigo, sendo este o tempo máximo aplicado. Geralmente, tem-se punido 10 (dez) internos por mês, segundo informou a diretoria.

O estabelecimento somente fornece colchão, ainda assim em quantidade insuficiente. Permite-se o ingresso de jornais e revistas, rádio, televisão, ventilador e fogão, bem como os artigos de necessidade básica, incumbem aos custodiados providenciá-los.

A única forma de trabalho remunerado consiste na montagem de prendedor de roupa, onde trabalham 54 (cinquenta e quatro) presos, sendo remunerados de acordo com a produção de cada um. Outros 11 (onze) cuidam da limpeza e outros serviços gerais.

Não se constatou presença de médico na unidade, nem enfermeiros, dentista e psiquiatra. Trabalha ali um auxiliar de enfermagem, um psicólogo e uma assistente social.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

As ações empreendidas na área de saúde consistem na distribuição de panfletos sobre DST e HIV, distribuição de preservativos. Segundo a diretoria, existe somente um preso portador do vírus HIV, que tem sido tratado.

A Defensoria Pública é encarregada de fazer os atendimentos jurídicos dos internos.

Quanto às visitas íntimas, estas ocorrem nas próprias celas. A revista feita nas visitantes é a “tradicional” (agachamento, postar-se nu, etc), sendo que as agentes realizam-na nas mulheres, enquanto os agentes nos homens. Permite-se que os visitantes levem alimentos para os custodiados. Não há registros recentes de visitante que foi flagrado portando drogas ilícitas ou mesmo qualquer outra coisa cujo acesso é proibido (p.ex.: telefone celular).

O estabelecimento é inspecionado regularmente pelo Juiz de Execução, pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelo Conselho da Comunidade e pela Pastoral Carcerária e por representantes de outras Igrejas.

Porém, não houve visita de inspeção do Conselho Penitenciário até o presente momento, segundo informações da Diretoria.

PRESÍDIO DE TRÂNSITO

O Presídio de Trânsito é unidade que foi concebida para servir de custódia para presos provisórios, todavia, ante a crescente da população carcerária vem abrigando também condenados. Toda a sua estrutura é própria do regime fechado, sendo a sua capacidade de 180 (cento e oitenta) vagas.

Atualmente, tem uma população de 632 (seiscentos e trinta e dois) internos, sendo destes 342 (trezentos e quarenta e dois)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

cumprindo penas e 290 (duzentos e noventa) presos provisórios. Não há separação entre presos definitivos e provisórios, existem 12 (doze) celas destinadas para cumprimento de seguro/custódia diferenciada. A dimensão média da cela é de 12 m² (3m x 4m), sendo alocado 14 (catorze) pessoas em cada.

O PTRAN é dirigido por José Carlos Marra, graduado em Educação Física e pós-graduado em gestão prisional (pela Escola Penitenciária). No curso da inspeção se mostrou cordeiro e atencioso aos pleitos dos Conselheiros, inclusive, quando mantivemos entrevista com custodiados sem a presença dos integrantes da segurança.

Trata-se de estabelecimento penitenciário bem conservado, dotado de enfermaria, farmácia, local destinado para visitas de advogados e defensores, espaço específicos para atividades de estagiários. No entanto, o PTRAN não foi projeto ou reformado para atender às necessidades de acessibilidade, apesar de inexistir, atualmente, custodiados deficientes físicos. Não há creches ou berçários. Foram identificados 12 (doze) extintores. A cozinha é a mesma para presos e agentes.

Comprovou-se que não há espaço próprio para as visitas íntimas ou comuns, todas ocorrem nas celas. E, segundo os internos, em dias de chuvas, as suas visitas são expostas ao mau tempo, não havendo nenhum espaço guardado para ficarem. Diga-se, ainda, que o projeto das celas é falho, pois permite que nestes mesmos dias que a chuva invada as celas. Falta uma melhor proteção da estrutura do telhado.

Existem ainda na unidade três celas, denominadas de “fortes”, que são espaço destinados a castigos disciplinares e para servir de primeira estadia dos que são novos na unidade. Trata-se de cela extremamente pequena, que carece de melhor aeração e, segundo relato dos internos, à noite, do esgoto, surgem ratos e baratas. Notou-se ali concentração demasiada de custodiados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Tal qual nas demais unidades, a segurança interna é feita por agentes penitenciários e a externa mais escolta pela Polícia Militar. A diretoria assumiu que existem lideranças identificadas como próximas ao Primeiro Comando da Capital, no entanto, nos últimos meses não houve rebeliões, nem nunca houve rebeliões com reféns.

Segundo nos disse a diretoria, há presos que usam drogas ilícitas, sendo trazidas, na sua maioria, por visitantes. Aqueles que têm dependência química somente são tratados quando há determinação judicial, já que na unidade não há nenhum programa específico. Também se detectou produção de bebidas alcoólicas no interior do estabelecimento.

Quanto ao ponto disciplina, as sanções mais comuns são isolamento, advertência e repreensão. A média de presos sancionados é de 7 (sete) ou 8 (oito), sendo-lhes aplicado, via de regra, de 10 (dez) dias de isolamento. Há registro de aplicação máxima de 20 (vinte) dias.

Notou-se que a administração adota regra comportamental, pois todos os internos tinham cabelos curtos, muitos deles raspados. Tal fato se comprovou na entrevista com vários dos custodiados que afirmaram ser “política da Casa” raspar o cabelo e nem mesmo deixar que, durante o banho de sol, possa se usar um boné ou qualquer tipo de chapéu.

Trabalham ali 53 (cinquenta e três) servidores, sendo que 43 (quarenta e três) na área de segurança, 6 (seis) no setor administrativo e 4 (quatro) no técnico. Informou-se que não há médico na unidade, apesar disso, atuam ali um enfermeiro, um psiquiatra, um psicólogo, um dentista que atende duas vezes por semana e assistentes sociais.

As ações empreendidas na área de saúde consistem na distribuição de panfletos e realização de palestras sobre DST e HIV, distribuição semanal de preservativos. Segundo a diretoria, existe



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

somente um preso portador do vírus HIV, que tem sido tratado pelo SUS.

A administração somente fornece a alimentação, que está aos cuidados de empresa terceirizada - apesar da produção ser feita em cozinha no interior da unidade. Cabe salientar que a qualidade da comida servida é posta em xeque pelos internos, acusam de ser de má qualidade.

Não há distribuição de uniformes, roupas de cama, toalhas ou artigo de higiene. Houve grande reclamação com relação à cantina explorada pela administração, onde se vende dois litros de água por R\$ 1,00. Este “produto” não é água mineral envasada em fontes e vendida em supermercados, e sim uma garrafa tipo *pet* de refrigerante cheia d’água, que não se sabe ser potável ou não.

A instituição permite o ingresso de jornais e revistas, rádio, aparelho de som, televisão, fogão, ventilador. Sobre este último item, as queixas são constantes, pois as celas não têm boa aeração e à noite faz grande calor, que somado ao excesso de pessoas, demanda melhor ventilação artificial. Asseveraram os internos que a administração nem sempre permite que se utilize mais de dois ventiladores por cela. Há também reclames quanto ao ingresso de televisões, apesar da direção afirmar aos Conselheiros que ela é permitida, durante a inspeção foram detectados poucos aparelhos no interior das celas visitadas.

Inexistem atividades educacionais ou desportivas, somente se disse haver culturais, configura exclusivamente numa biblioteca. Os presos quando ouvidos por estes Conselheiros reclamaram a ausência de atividades desportivas e de ficarem trancafiados quase boa parte do dia nas celas.

O trabalho intramuros existe de duas formas, uma organizada e administrada exclusivamente pelo estabelecimento, que é através da limpeza, serviços gerais e artesanato. A outra ocorre em parceria com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

empresas privadas, sendo na costura de bola e cozinha. O total de internos trabalhando é de 105 (cento e cinco), em atividades remuneradas são 27 (vinte e sete) que costuram bolas e 10 (dez) na cozinha. Os outros 68 (sessenta e oito) se subdividem em 40 (quarenta) nos artesanato, 27 (serviços administrativos/apoio) e 1 (um) em serviço manutenção e reparos da bombas d'água do estabelecimento.

A assistência jurídica é feita pela Defensoria Pública do Estado e por integrantes da administração que têm formação jurídica. Inclusive, os presos reclamaram da demora no atendimento da Defensoria Pública e no processamento dos seus processos, expedição de Guias de Recolhimento, bem como do contato mais presente do Juiz de Execução na unidade.

A assistência religiosa é prestada na unidade inspecionada, variando os dias da semana, geralmente por grupos batistas e católicos.

As visitas são submetidas a revistas corporais, sendo submetidas ao deprimente constrangimento. Apesar de não haver relatos de violência contra as mesmas, pairam reclamações sobre o tratamento ofertado pelo corpo funcional às mesmas, por parte dos custodiados. Citou-se em especial o nome da agente Jaqueline que é contumaz nesta prática.

DA REUNIÃO COM A REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

No dia seguinte, 09 de março de 2010, pela manhã, nos reunimos na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com o Secretário Wantuir Francisco Brasil Jacini, com a presença de representantes da AGEPE (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário), do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado e da União e da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Ordem dos Advogados do Brasil. Ausentes os representantes da magistratura federal, do Ministério Público Federal e do Conselho Penitenciário.

Na reunião, foram relatados diversos problemas enfrentados pelo Estado.

O primeiro deles consiste na manutenção de presos que, apesar do arresto ter se dado no Mato Grosso do Sul, não pertencem ao Estado. Urge, nesse sentido, a pronta remoção desses presos de outras unidades da Federação, não apenas para que os mesmos estejam perto de seus familiares, mas para arrefecer o grave quadro de superlotação vivenciado por Mato Grosso do Sul.

A propósito, quanto ao grave quadro de superlotação, informou-se que em breve o Estado inaugurará estabelecimento penitenciário de regime semiaberto com capacidade para 1.000 (hum mil) vagas, sendo o sentimento da SEJUS que haverá alívio no sistema carcerário quando esta unidade estiver em pleno funcionamento, muito embora tal medida seja apenas um paliativo, se não alterada a atual progressão de encarceramento no Estado.

Um problema que o CNPCP deve centrar atenção em Mato Grosso do Sul diz respeito aos enfermos mentais. O Estado não tem hospital de custódia e tratamento, hodiernamente, cada caso é entregue ao sistema de saúde pública, que, em grande maioria, rejeita o paciente em virtude do *status* de criminoso. Assim, membros da SESJU informaram existir projeto para construção de HCT, sem que, ao menos, se tente instalar projetos alternativos e mais eficazes, como experiência práticas em Goiás e Minas Gerais.

Outra dificuldade evidenciada diz respeito à excessiva morosidade da Justiça Federal no julgamento dos processos criminais, sobretudo em Corumbá e Ponta Porã, fazendo com que presos federais fiquem longo tempo presos sem a resolução de seus



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

processos, engrossando o número de presos provisórios nas unidades penais do Estado.

Discutiu-se também a necessidade de desativação da custódia de presos em Delegacias de Polícia, que vêm fazendo as vezes de estabelecimentos carcerários, totalmente fora de suas atribuições e sem estrutura e preparo para tanto. Pertinente a medida, uma vez que a manutenção de presos em delegacias somente possui o condão de desvirtuar e tumultuar a já tão árdua tarefa de investigação empreendida pela polícia judiciária.

Como se não bastasse, representa uma afronta não apenas à Constituição, mas à própria dignidade dos custodiados, vítimas maiores dessa nefasta subversão de atribuições, que dificulta sobremaneira o exercício dos direitos de visitação e trabalho, bem como o acesso às assistências material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa preconizadas pela Lei de Execução Penal.

Frise-se que o próprio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao estabelecer o Novo Plano Nacional de Política Penitenciária, categoricamente preconizou *“a retirada dos presos recolhidos em delegacias policiais com posterior desativação ou descaracterização dos respectivos espaços, erigindo para essa finalidade Centros de Detenção Provisória, tendo em vista as condições desumanas e a manifesta ilegalidade desse recolhimento, até porque, consabidamente, quem prende não cuida”*.

Imperioso, assim, que o Estado do Mato Grosso do Sul realize a urgente desativação das carceragens das Delegacias de Polícia.

Outra agrura vivida no Estado consiste no substancial número de presas estrangeiras, sobretudo bolivianas, que necessitam de maior atenção do Poder Público brasileiro, no sentido de melhor abrigá-las e de agilizar seus processos judiciais.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Nesse contexto, outro problema vem à tona: a necessidade de o Governo Federal providenciar os Decretos de Expulsão dos presos estrangeiros antes que os mesmos findem suas penas.

A situação do contingente indígena encarcerado também preocupa. Necessária nesse aspecto uma assistência mais ampla e efetiva da FUNAI. A assistência jurídica à população indígena encarcerada também é tema que necessita de apreço, seja por parte da FUNAI ou da Defensoria Pública do Estado.

Outras medidas salutareias são a expansão do programa “Construindo a Liberdade”, em regime de parceria entre o Tribunal de Justiça e o Estado do Mato Grosso do Sul, bem como o maior fomento possível ao Conselho da Comunidade, cujo trabalho foi amplamente elogiado nas seis unidades visitadas, mas que necessita de maior estruturação.

Por fim, foi assente o entendimento acerca da premência da revisão do Plano Nacional de Saúde do Preso, de modo a se determinar que o administrador público, sobretudo municipal, proceda ao atendimento à saúde dos encarcerados, o que na prática não vem sendo cumprido a contento.

CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES

Em conclusão, faz-se mister a apresentação de conclusões e recomendações para o melhor funcionamento dos sistemas penitenciários federal e estadual.

Quanto ao presídio federal, faz-se necessária a expedição de ofício à Direção-Geral do Departamento Penitenciário Federal e à Direção do Sistema Penitenciário Federal, recomendando-se a adoção das seguintes medidas:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

1. A reestruturação do sistema de drenagem de água da unidade, de modo a dar fim aos constantes alagamentos verificados;
2. A revisão do regime de isolamento quase que absoluto dos internos, que favorece o desenvolvimento de transtornos mentais daqueles. Importante mencionar, nesse sentido, que o amplo uso de antidepressivos na unidade é uma medida meramente paliativa, que não faz ocultar a impropriedade do regime disciplinar imposto;
3. O fim da abertura da correspondência sem a presença dos presos e da imposição de corte de cabelos, medidas esta que, sob os véus de discursos respectivamente defensivista e higienista, traduzem medidas evidentemente atentatórias à interioridade e dignidade dos apenados;
4. A eletrificação das cercas da unidade;
5. A realização de obras nas torres de segurança, tornando-as mais altas e blindadas;
6. O conserto dos holofotes que não se encontram em funcionamento;
7. O conserto de todas as câmeras externas de segurança;
8. A automação da unidade; e
9. A criação de oficinas de trabalho, evitando a ociosidade dos presos.

Quanto ao sistema penitenciário estadual, observamos que o Estado do Mato Grosso do Sul necessita de vultosos investimentos na área de manutenção dos estabelecimentos do sistema prisional, quanto a sua estrutura física.

Observa-se que o Estado esforça-se para cumprir, dentro do possível, a Lei de Execução Penal no que diz respeito a uma política de trabalho prisional visando a reinserção social do preso, o que é motivo de destaque.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Ressalte-se, também, o envolvimento dos agentes e Diretores no trabalho desempenhado, desenvolvendo suas atividades com dedicação e profissionalismo, estimulado tanto pela lei que exige que os agentes tenham curso superior, quanto pela admirável criação de um curso de graduação em gestão prisional.

Para o saneamento dos problemas encontrados, recomenda-se a expedição de ofício à Direção-Geral da AGEPEN (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário) e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública indicando a adoção das seguintes medidas:

1. Quanto à assistência médica, odontológica, psicológica, psiquiátrica e social, há necessidade de mais profissionais. A assistência jurídica, apesar da crescente população carcerária e do número de presos provisórios, nos parece adequada;
2. Quanto ao prédio do estabelecimento semiaberto Feminino, devem ser realizadas obras de ampliação e estruturação da unidade, bem como de revisão das instalações hidráulicas, aparentemente deficitárias;
3. No que tange ao universo prisional feminino, é ainda necessário o saneamento do déficit de 73 vagas, apontado na Planilha da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;
4. Quanto ao Instituto Penal de Campo Grande, são necessárias urgentes medidas para a separação entre jovens e adultos e presos provisórios e condenados, assim como para o fornecimento de roupas de cama e toalhas aos internos. A insalubridade do prédio e a superpopulação carcerária são evidentes. O problema tende a se agravar se não forem tomadas providências urgentes para diminuir a população carcerária e providenciar reparos na edificação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

5. No que tange ao Regime masculina de regime aberto constatou-se que a estrutura predial não é ideal, sendo considerada totalmente inadequada, principalmente, para aqueles que ali trabalham (agentes penitenciários), à vista de que muitos (quase todos) condenados passam boa parte do dia fora da unidade, somente pernoitando. As celas, apesar de abrigar a todos com mínimo de dignidade, pecam não terem boa aeração, principalmente, considerando-se o clima local. Necessárias, portanto, as devidas obras;
6. Acerca do Centro de Triagem a conclusão é de que o local não respeita as normas constitucionais e infraconstitucionais sobre a matéria. Há inadequação da estrutura, falta higiene, ou seja, atualmente, não reúne condições mínimas para custodiar nenhum ser humano. Outrossim, recomenda-se que se utilize esta unidade exclusivamente para presos provisório, pois, para os condenados, a teor dos valores que inspiram a Lei de Execução Penal, aquela custódia é contraproducente;
7. Quanto ao Presídio de Trânsito, muitas mudanças devem ser implementadas. A primeira delas é a retirada de internos das celas chamadas de “fortes”, bem como o banimento da sua utilização. É necessário repensar o modelo de administração deste cárcere, pois não há para os internos nenhuma válvula de escape, evidencia-se a necessidade tê-lo somente para presos da Comarca de Campo Grande e aqueles que são considerados provisórios. O estabelecimento não é adequado para presos condenados, sob pena não se atingir o quanto definido na LEP;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

8. Medidas junto ao Conselho Penitenciário do Estado, a fim de tornar mais efetiva a atuação do órgão no interior das unidades.

No que tange ao funcionamento global do sistema penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul, algumas considerações merecem destaque:

As direções das unidades inspecionadas foram uníssonas em apontar que são costumeiramente visitadas e fiscalizadas pelo Juízo de Execução, Ministério Público, Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Conselho da Comunidade e Pastoral Carcerária. Infelizmente, não se afirmou que o Conselho Penitenciário do MS tenha sequer realizado inspeção em 2009, muitos dos gestores, inclusive, o confundiam com o Conselho da Comunidade. Notou-se que este órgão colegiado cuja atribuição maior é de zelar pela boa execução da pena, mostra-se ausente, segundo colheu-se nas inspeções feitas.

Como frutos da reunião realizada com as autoridades que participam do cotidiano da execução penal, seguem ainda as seguintes recomendações do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária:

1. A pronta remoção de presos que, apesar do arresto ter se dado no Mato Grosso do Sul, não pertencem ao Estado;
2. A adoção de medidas para sanar a morosidade da Justiça Federal no julgamento dos processos criminais, sobretudo em Corumbá e Ponta Porá;
3. A urgente desativação das carceragens das Delegacias de Polícia por parte do Estado do Mato Grosso do Sul;
4. Maior assistência estatal e agilização dos processos judiciais das presas estrangeiras, sobretudo bolivianas;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

5. A adoção de medidas por parte do Governo Federal no sentido de se providenciar os Decretos de Expulsão dos presos estrangeiros antes que os mesmos findem suas penas;
6. Assistência mais ampla e efetiva ao contingente indígena encarcerado;
7. Expansão do programa “Construindo a Liberdade” e maior fomento possível ao Conselho da Comunidade;
8. Revisão do Plano Nacional de Saúde do Preso, de modo a se determinar que o administrador público, sobretudo municipal, proceda ao atendimento à saúde dos encarcerados,

Por fim, especial menção merece o maior dos problemas encontrados no Estado: a superpopulação carcerária. Providências urgentes para diminuir a população carcerária não devem se limitar, porém, a uma ou outra unidade. Planilha da Secretaria de Justiça e Segurança Pública indica que das 44 unidades prisionais espalhadas pelo Estado, 22 encontram-se superlotadas, 7 possuem efetivo superior à sua capacidade, sendo consideradas lotadas, e somente em 14 unidades é respeitada a capacidade projetada. Enfim, o quadro de superlotação é grave.

Muito embora parte deste contingente seja de presos de unidades federativas distintas, a superlotação carcerária é estimulada fundamentalmente pela cultura do aprisionamento existente no Estado. Reflexo disto se verifica no elevado número de presos provisórios (3.083, do total de 9.810 presos), merecendo pronta atenção de todo o sistema de justiça – Poder Judiciário, Ministério Público e Advogados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Constatamos, nesse sentido, uma situação curiosamente nefasta, pois existem de 3.000 a 4.000 presos por crimes de baixo potencial ofensivo (dentro de um universo de 9.810 presos), passíveis portanto de medidas diferentes da ineficaz e espúria privação da liberdade.

Não é de se estranhar que o Estado possua elevado número de presos em relação ao seu contingente populacional, sendo uma das maiores médias nacionais de presos por 100 mil habitantes.

Imperiosa, enfim, a mudança do paradigma político-criminal seguido pelo Estado, paradigma este que deve tender não mais ao massivo encarceramento, porém à progressiva difusão da aplicação de penas alternativas à privação da liberdade, evitando-se prisões em casos que comportem cumprimento de medidas menos constritivas.

Por essa razão, sugere-se ainda a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado para, em conjunto com o Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos possam construir um sistema de aplicação de penas e medidas alternativas que seja robusto e confiável, que possa dar vazão a boa parte dos custodiados que fazem jus à substituição de pena ou *sursis*.

Há que se registrar o apoio ofertado a estes membros do CNPCP pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública e pelos membros AGEPEN, nas pessoas do seu Diretor Geral, do Major PM Kleber Hadadd, e do Soldado PM Leandro, ambos da Diretoria de Inteligência. Portanto, sugerimos a remessa de ofício ao Governador do Estado do Mato Grosso do Sul e ao Comando da Polícia Militar - este em especial porque os citados integrantes da AGEPEN são militares -, para fazer constar nos assentamentos profissionais dos nominados elogio e agradecimento deste Conselho.

Em razão de todas as recomendações formuladas, requeremos, por fim, o encaminhamento do presente relatório ao Secretário de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, ao Diretor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Federal, ao Diretor do Sistema Penitenciário Federal, aos Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal Regional Federal, aos Procuradores Gerais da República e de Justiça do Estado, aos Defensores Públicos Gerais da União e do Estado, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Mato Grosso do Sul, ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça e ao Ministro da Justiça.

É o relatório que submetemos à apreciação dos nossos ilustres pares.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2010.

RODRIGO DUQUE ESTRADA ROIG
Conselheiro

MILTON JORDÃO
Conselheiro